



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 265/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso II do artigo 38 da Lei Orgânica do Município e no artigo 12 da Resolução 322, de 21 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

I - reajustar os valores das diárias a que fazem jus os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, quando em viagem autorizada pela Presidência, em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), percentual este, resultante da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC durante o ano de 2016, mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - divulgar os valores reajustados das diárias vigentes para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme Resolução 322, de 21 de fevereiro de 2003 e Resolução 326, de 5 de março de 2003;

PESSOAS	NÍVEIS DE VENCIMENTO	CIDADES DO INTERIOR A MENOS DE 200 KM	BELO HORIZONTE E CIDADES A MAIS DE 200 KM	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS	OUTROS PAÍSES
Servidores titulares de cargos de provimento efetivo.	I a X constantes dos Anexos II e III da Lei 2.425	232,56	298,15	520,16	1.148,08
Servidores titulares de cargos de provimento efetivo.	XI a XV constantes dos Anexos II e III da Lei 2.425	281,19	382,70	651,26	1.148,08
Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão. (Exceto Assessores Parlamentares e Assessores de Políticas Públicas)	I e II constantes dos Anexos VII e VIII da Lei 2.425	281,19	382,70	651,26	1.148,08
Vereadores	-	365,79	482,08	803,46	1.148,08

III - retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 02 de fevereiro de 2017.

Nardyello Rocha de Oliveira
PRESIDENTE

Postagem no sítio eletrônico CMI em 06 / 02 / 2017.

GERÊNCIA DE PESSOAL